



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000022/2020

Aos 23 dias de março de 2020, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000031/2020, Pregão Presencial Nº 000015/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000022/2020, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, situada a RUA NOSSA SENHORA DA PENHA, 330 - PENHA - ITABIRA - MG - CEP: 35900070, CNPJ nº 17.270.476/0001-45, representado por ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA CPF: 012.037.136-73, Identidade nº MG-10.418.016, residente na RUA SUZINHA DE SA MARTINS, 52 - ESPLANADA DA ESTACAO - ITABIRA - MG - CEP: 35900209, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000002	ACUCAR CRISTAL BRANCO puro e natural, contendo no mínimo 99,3 de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar, livre de fermentação e isento de matéria terrosa e parasitas e de detritos de animais. embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 3 ou 5 kg com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.	15.000,000	KG.	LAÇUCAR	1,790	26.850,000
000016	COLORIFICO EM PO (COLORAU,CORANTE) homogêneo, obtido de frutos maduros maduros e especímenes genuínos, grãos limpos dessecados e moidos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, validade de 7 meses a contar da entrega, hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado.	400,000	KG	PACHA	6,710	2.684,000
000034	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE. sem presença de grãos carunchados, mofados e torrados. de milho, selecionado. livre de carunchos ou outras substâncias estranhas. embalagem de 500 g. prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	2.000,000	PACOT	PACHA	1,190	2.380,000
000041	SUCO CONCENTRADO SABOR DE CAJU SEM ACUCAR sabor de caju sem acucar para ser diluído em água composto de corante natural conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição qualidade obtido da fruta madura e sa processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo com aspecto cor cheiro e sabor próprio com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega acondicionado em garrafa pet contendo 500ml	2.000,000	FR	GRANVILL E	2,400	4.800,000
Nº Itens 4						36.714,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 36.714,00 (trinta e seis mil setecentos e quatorze reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado à Rua São Romão, nº 95.

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.017.120.12.361.0231.2076.3.3.90.30.00 - Fonte 397 - Ficha 100 - e demais dotações disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000031/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório nº 000031/2020**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do **Sr(a) Nilma Dias Costa Silva, CPF: 476.385.676-68 - Matrícula: 008591**; representante do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA CPF: 012.037.136-73 e RG: MG-10.418.016 - SSP/MG residente e domiciliado em RUA SUZINHA DE SA MARTINS, 52 - ESPLANADA DA ESTACAO - ITABIRA - MG - CEP: 35900209, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 23 de março de 2020.

CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA